



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Aos quinze dias do mês de março de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correccional Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 864/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Laura Antunes de Souza, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora da Secretaria, Stefânia Pasini, sendo que, além desta, foram indicados os André Delevati Gorski, Assistente FC-02, e Julieta Albuquerque Santana Figueira, Assistente de Diretor de Secretaria, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 04/9/1963

**Data da última correição realizada:** 09/10/2019

**Data de Implantação do PJe:** 06/8/2015

**Jurisdição:** Barra do Quaraí, Uruguaiiana

**Período Correccionado:** de 1º/10/2019 a 15/3/2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/02/2020 a 31/01/2021

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho Uruguaiiana pertence à 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Laura Antunes de Souza	Juíza do Trabalho Titular	15/02/2012
Lotação de Juiz Substituto, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho, vaga desde 25/11/2019.		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2021)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Titular dessa Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Laura Antunes de Souza	Juíza Titular desde 15/02/2012 – Há 9 anos e 2 meses*



2	<b>Marcos Rafael Pereira Pizino</b>	<b>Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiana de 02/9/2013 a 24/11/2019 - Há 6 anos, 2 meses e 23 dias*</b>
3	<b>Rita Volpato Bischoff</b> (atualmente Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo)	- Responder pela unidade judiciária no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.
4	<b>Roberta Testani</b>	- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.
5	<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	- Responder pela unidade judiciária no período de 17/9 a 04/10/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.
6	<b>Giovane Brzostek</b>	- Responder pela unidade judiciária no período de 05 a 16/10/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2021)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do último Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	<b>Laura Antunes de Souza</b>	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	17/9/2020 a 16/10/2020	30 dias
		Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
Juiz Substituto lotado (de 02/9/2013 a 24/11/2019)	<b>Marcos Rafael Pereira Pizino</b> (de 01/10/2019 a 24/11/2019)	Férias	17/10/2019 a 15/11/2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2021)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Stefania Pasini	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	11/4/2007
2	Rafael Firpo Rodrigues	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	10/9/2013
3	Julieta Albuquerque Santana Figueira	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	28/8/2017
4	Lucas Leite Cambraia	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	09/01/2017
5	Dianir Valente Izaguirres	TJAA	<b>Secretário/a de Audiência (FC03)</b>	17/02/1999
6	André Delevati Gorski	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	10/10/2016
7	Leandro Moreira Pinto	TJAA	-	<b>24/01/2014</b>
8	Vinícius Polenz Azevedo	TJAA	-	<b>22/4/2019</b>
9	Carla Cimone Portes Rodrigues	TJAA	-	<b>29/9/2020</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Evandro Bento Costa Barros	14/8/2018	<b>28/9/2020</b>	2 anos, 1 mês e 15 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/02/2021)



### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Stefania Pasini	LTS - Tratamento de Saúde	8
	LPF - Doença em pessoa da família	5
Julieta Albuquerque Santana Figueira	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
Vinícius Polenz Azevedo	LPF - Doença em pessoa da família	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Lariane Cardozo Borin	Direito	18/3/2019 17/3/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

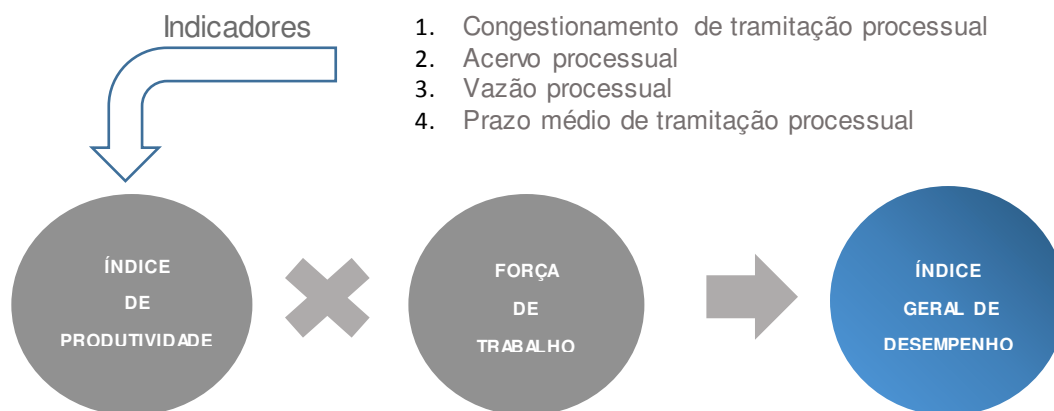


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.



#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
<b>1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana</b>	1.014	982	455	<b>817,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
			2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento							
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,04	0,82	0,29	0,65	0,57	0,03	0,55	0,38	0,47	59%	0,28		
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,17	0,67	0,25	0,38	0,48	0,23	0,73	0,54	0,45	78%	0,35		
	03	2ª VT de Gramado	0,54	0,19	0,84	0,46	0,81	0,54	0,43	0,63	0,52	0,59	68%	0,40		
	04	VT de Carazinho	0,43	0,12	0,74	0,38	0,62	0,57	0,15	0,73	0,53	0,51	79%	0,40		
	<b>05</b>	<b>1ª VT de Uruguaiana</b>	<b>0,20</b>	<b>0,15</b>	<b>0,72</b>	<b>0,44</b>	<b>0,25</b>	<b>0,38</b>	<b>0,05</b>	<b>0,67</b>	<b>0,66</b>	<b>0,42</b>	<b>99%</b>	<b>0,42</b>		
	06	4ª VT de Rio Grande	0,52	0,15	0,87	0,64	0,57	0,67	0,49	0,48	0,67	0,60	71%	0,43		
	07	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,12	0,65	0,33	0,52	0,50	0,22	0,72	0,45	0,48	97%	0,47		
	08	1ª VT de Gramado	0,36	0,25	0,81	0,43	0,53	0,48	0,04	0,89	0,73	0,53	88%	0,47		
	09	VT de Montenegro	0,45	0,14	0,73	0,29	0,55	0,51	0,05	0,74	0,47	0,48	98%	0,47		
	10	VT de Farroupilha	0,49	0,15	0,84	0,41	0,63	0,49	0,19	0,79	0,52	0,54	88%	0,48		
	11	1ª VT de Erechim	0,56	0,38	0,77	0,35	0,56	0,73	0,07	0,43	0,44	0,51	94%	0,48		
	12	PAJT de Tramandaí	0,64	0,33	0,93	0,75	0,80	0,65	0,18	0,78	0,68	0,65	75%	0,49		
	13	VT de Ijuí	0,40	0,23	0,78	0,44	0,56	0,50	0,10	0,60	0,54	0,49	100%	0,49		
	14	PAJT de Nova Prata	0,42	0,17	0,77	0,33	0,72	0,60	1,00	0,44	0,43	0,59	84%	0,50		
	15	VT de Cruz Alta	0,64	0,16	0,67	0,49	0,44	0,83	0,20	0,73	0,52	0,56	90%	0,50		
	16	2ª VT de Lajeado	0,51	0,17	0,75	0,33	0,48	0,73	0,09	0,50	0,48	0,49	106%	0,52		
	17	3ª VT de São Leopoldo	0,64	0,15	0,79	0,45	0,76	0,50	0,13	0,84	0,55	0,57	92%	0,52		
	18	4ª VT de São Leopoldo	0,60	0,11	0,80	0,48	0,69	0,52	0,16	0,55	0,68	0,54	98%	0,53		
	19	VT de São Jerônimo	0,48	0,04	0,94	1,00	0,63	0,73	0,92	0,48	0,52	0,68	78%	0,53		
	20	3ª VT de Taquara	0,48	0,19	0,90	0,48	0,89	0,54	0,23	0,76	0,61	0,59	90%	0,53		
	21	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,21	0,74	0,43	0,54	0,50	0,25	0,70	0,57	0,53	102%	0,54		
	22	4ª VT de Taquara	0,44	0,13	0,88	0,45	0,75	0,56	0,45	0,48	0,62	0,56	99%	0,55		
	23	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,12	0,86	0,63	0,33	0,48	0,15	0,67	0,71	0,50	111%	0,56		
	24	3ª VT de Passo Fundo	0,51	0,18	0,72	0,39	0,48	0,45	0,12	0,44	0,79	0,47	120%	0,56		
	25	1ª VT de Rio Grande	0,50	0,15	0,79	0,51	0,60	0,55	0,41	0,62	0,58	0,56	101%	0,57		
	26	2ª VT de Sapiranga	0,47	0,13	0,88	0,43	0,60	0,61	0,08	0,92	0,72	0,58	98%	0,57		
	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,13	0,76	0,44	0,60	0,65	0,66	0,61	0,46	0,59	98%	0,58		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	5ª VT de Novo Hamburgo	0,46	0,12	0,88	0,46	0,69	0,59	0,21	0,96	0,83	0,61	95%	0,58
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,72	0,40	0,44	0,64	0,19	0,80	0,63	0,54	110%	0,59
	30	4ª VT de Pelotas	0,43	0,09	0,82	0,44	0,54	0,45	0,08	0,73	0,61	0,50	119%	0,60
	31	VT de Alvorada	0,53	0,17	0,94	0,74	0,90	0,90	0,78	0,62	0,52	0,72	83%	0,60
	32	3ª VT de Gravataí	0,67	0,27	0,87	0,72	0,68	0,89	0,16	0,41	0,55	0,61	98%	0,60
	33	2ª VT de Pelotas	0,51	0,09	0,87	0,61	0,56	0,61	0,01	0,73	0,83	0,56	107%	0,60
	34	3ª VT de Sapiranga	0,46	0,22	0,84	0,53	0,51	0,53	0,21	1,00	0,80	0,60	100%	0,60
	35	2ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,22	0,54	0,36	0,24	0,95	0,46	0,68	0,69	0,54	112%	0,60
	36	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,14	0,85	0,45	0,64	0,51	0,15	0,46	0,80	0,53	115%	0,61
	37	PAJT de Capão da Canoa	0,44	0,39	0,87	0,51	0,71	0,60	0,35	0,77	0,65	0,61	101%	0,62
	38	1ª VT de Taquara	0,60	0,23	0,91	0,50	1,00	0,58	0,55	0,70	0,56	0,66	94%	0,62
	39	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,15	0,86	0,62	0,62	0,77	0,50	0,73	0,58	0,64	99%	0,63
	40	2ª VT de Bagé	0,54	0,23	0,87	0,67	0,59	0,84	0,24	0,64	0,59	0,62	103%	0,64
	41	3ª VT de Pelotas	0,52	0,14	0,86	0,61	0,57	0,52	0,03	0,90	0,85	0,58	111%	0,64
	42	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,52	0,12	0,67	0,42	0,47	0,74	0,55	0,74	0,55	0,58	111%	0,64
	43	1ª VT de Gravataí	0,65	0,20	0,86	0,57	0,65	0,87	0,38	0,56	0,52	0,63	103%	0,65
	44	4ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,87	0,66	0,64	0,99	0,58	0,44	0,53	0,67	97%	0,65
	45	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,22	0,78	0,57	0,49	0,57	0,75	0,98	0,68	0,65	100%	0,65
	46	4ª VT de Novo Hamburgo	0,52	0,37	0,85	0,44	0,59	0,53	0,13	0,89	0,83	0,59	111%	0,65
	47	3ª VT de Rio Grande	0,57	0,16	0,90	0,69	0,74	0,65	0,92	0,45	0,63	0,67	99%	0,66
	48	2ª VT de São Leopoldo	0,67	0,33	0,86	0,61	0,72	0,71	0,16	0,79	0,60	0,63	106%	0,67
	49	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,54	0,06	0,78	0,46	0,55	0,54	0,50	0,71	0,60	0,57	121%	0,69
	50	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,17	0,78	0,42	0,60	0,59	0,51	0,62	0,54	0,57	122%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,58	0,34	0,86	0,82	0,57	0,61	0,10	0,85	0,89	0,63	113%	0,71
	52	3ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,23	0,87	0,57	0,53	0,64	0,34	0,73	0,93	0,61	117%	0,71
	53	2ª VT de Taquara	0,59	0,12	0,93	0,51	0,96	0,64	0,59	0,69	0,59	0,67	108%	0,72
	54	1ª VT de Sapiranga	0,48	0,10	0,88	0,42	0,73	0,62	0,23	0,96	0,80	0,62	117%	0,73
	55	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,21	0,87	0,64	0,61	0,96	0,61	0,60	0,62	0,69	107%	0,74
	56	2ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,85	0,67	0,62	1,00	0,36	0,76	0,61	0,68	110%	0,75
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,50	0,43	0,84	0,70	0,37	0,75	0,59	0,82	1,00	0,69	116%	0,80	
<b>Média</b>			<b>0,52</b>	<b>0,19</b>	<b>0,83</b>	<b>0,51</b>	<b>0,58</b>	<b>0,67</b>	<b>0,35</b>	<b>0,69</b>	<b>0,64</b>	<b>0,59</b>	<b>99%</b>	<b>0,58</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

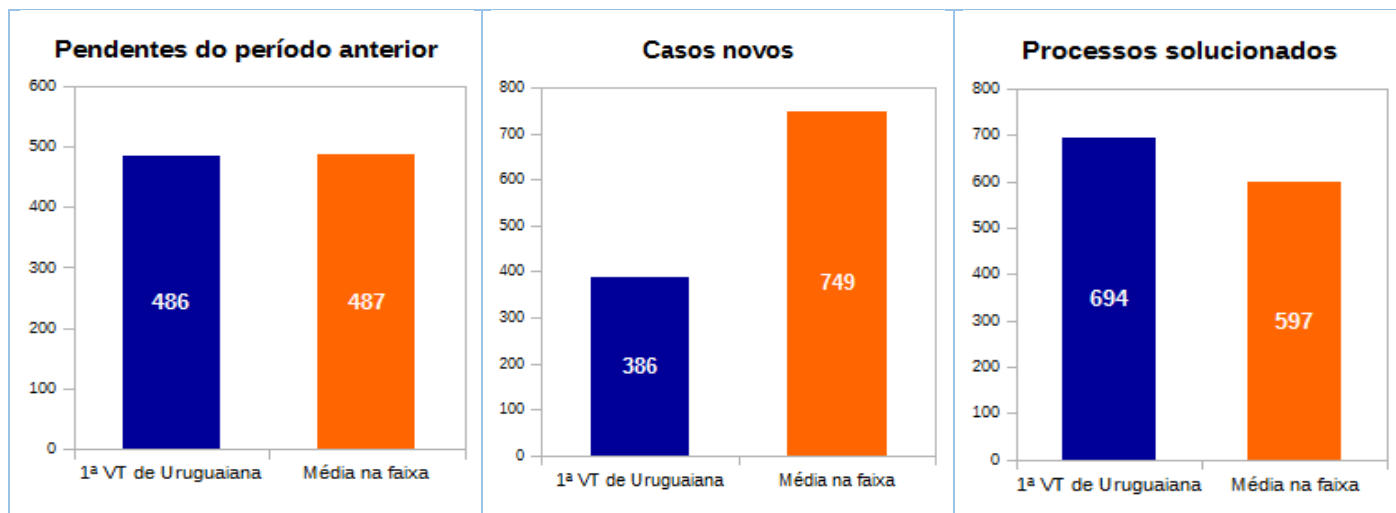
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,52	1º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{694}{486 + 386 + 0} \right) \Rightarrow 0,20$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/02 a 2021/01					
		1ª VT de Uruguaiiana	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	486	486,63	-0,13%	
<b>B</b>	Casos novos	386	748,68	-48,44%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	0	4,86	-100,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>872</b>	<b>1.240,18</b>	<b>-29,69%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	482	281,72	71,09%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	183	248,86	-26,46%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>665</b>	<b>530,58</b>	<b>25,33%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	29	66,86	-56,63%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>694</b>	<b>597,44</b>	<b>16,16%</b>	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>79,59%</b>	<b>48,17%</b>	<b>65,21%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,20</b>	<b>0,52</b>	<b>-60,61%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 486 processos, valor similar à média da respectiva faixa (486,63), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (694) foi superior em 16,16% à média da respectiva faixa de movimentação processual (597,44); dessa forma, constata-se que o elevado número de processos solucionados foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 79,79% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/02 a 2021/01					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Laura Antunes de Souza (J1)</b>	356	105	171	24	45

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu 356 sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 77,22% das sentenças por ela prolatadas no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,70% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a magistrada apresentou uma média pouco inferior a quatro conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (2,70 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que três dessas 45 conversões se devem a redistribuições de processos por esta Corregedoria, por motivo de compensação. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/01/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (86,08%). Além disso, convém destacar que em 31/01/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/01/2020	31/01/2021	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	409	167	409
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	34	27	34
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	43	0	43
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>486</b>	<b>194</b>	<b>486</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,15</b>	<b>0,19</b>	<b>24º/57</b>

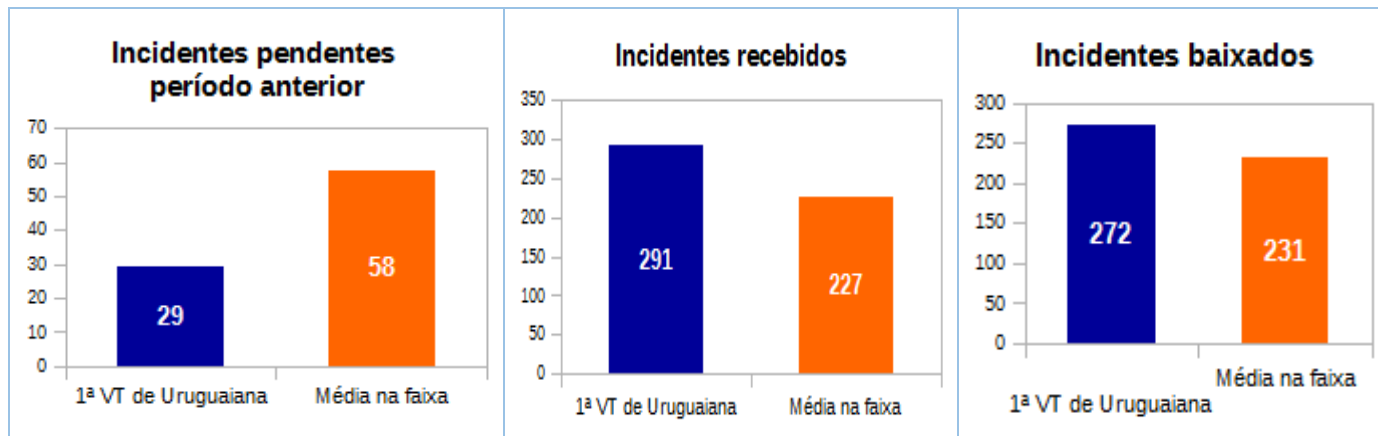
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.





Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{272}{29 + 291} \right) \Rightarrow 0,15$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/02 a 2021/01					
		1ª VT de Uruguaiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/01/2020	29	57,56	-49,62%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	291	226,67	28,38%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>320</b>	<b>284,23</b>	<b>12,59%</b>	▼
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	272	230,70	17,90%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>85,00%</b>	<b>81,17%</b>	<b>4,72%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,15</b>	<b>0,19</b>	<b>-20,35%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

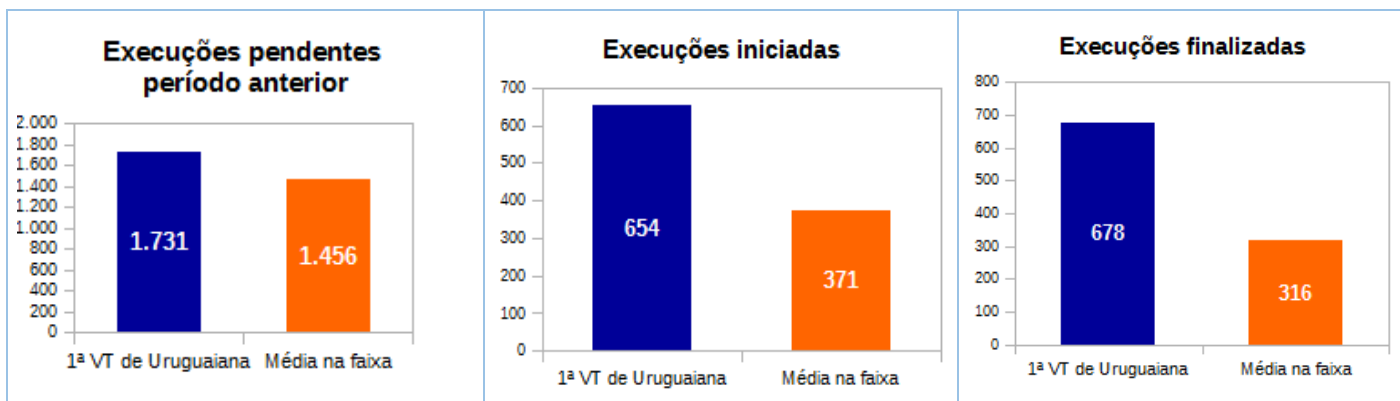
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,72</b>	<b>0,83</b>	<b>6º/57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{678}{1.731 + 654} \right) \Rightarrow 0,72$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/02 a 2021/01					
		1ª VT de Uruguaiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	625	576,19	8,47%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/01/2020	1.106	880,28	25,64%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020</b>	<b>1.731</b>	<b>1.456,47</b>	<b>18,85%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	654	370,93	76,31%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.385</b>	<b>1.827,40</b>	<b>30,51%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	678	315,75	114,72%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>28,43%</b>	<b>17,28%</b>	<b>64,52%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,72</b>	<b>0,83</b>	<b>-13,48%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 28,43% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 17,28%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/01/2020 (1.731) era superior em 18,85% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (675) foi superior ao dobro da média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,51	19º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 254 + 106 + 1.766 + 13 \Rightarrow 2.139$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	➔	<b>2.139</b>	➔	<b>0,44</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>4.876</b>		

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	581	254	-56,28%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	155	106	-31,61%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.731	1.766	2,02%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	10	13	30,00%
<b>Total</b>	<b>2.477</b>	<b>2.139</b>	<b>-13,65%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 13,65%, passando de 2.477 para 2.139 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/01/2021 era inferior em 14,34% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.497 processos), resultando no 19º menor acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,25</b>	<b>0,58</b>	<b>2º/57</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

<b>Casos novos</b>	➔	<b>429</b>	➔	<b>0,48</b>
<b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b>		<b>885</b>		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Vazão na unidade</b>	➔	<b>0,48</b>	➔	<b>0,25</b>
<b>Maior vazão na faixa de movimentação</b>		<b>1,93</b>		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/02 a 2021/01			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana</b>	429	885	206,29%



<b>Média unidades similares</b>	797,51	717,58	89,98%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao dobro do número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (206,29%) evidencia um desempenho consideravelmente acima da média da sua respectiva faixa (89,98%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,38</b>	<b>0,67</b>	<b>1º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{174,25}{454,07} \Rightarrow 0,38$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana</b>	64,37	174,25	170,72%
<b>Média unidades similares</b>	213,05	304,42	42,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,05</b>	<b>0,35</b>	<b>6º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3,81}{70,56} \Rightarrow 0,05$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana</b>	5,37	3,81	-29,08%
<b>Média unidades similares</b>	53,45	24,75	-53,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

##### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,67</b>	<b>0,69</b>	<b>23º/57</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.895,55}{2.843,60} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana</b>	1.946,48	1.895,55	-2,62%
<b>Média unidades similares</b>	1.831,05	1.962,85	7,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,66</b>	<b>0,64</b>	<b>38º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.035,65}{3.089,58} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana</b>	1.881,35	2.035,65	8,20%
<b>Média unidades similares</b>	1.856,85	1.964,74	5,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

#### 4.7 INDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIARIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,42</b>	<b>0,59</b>	<b>1º/57</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,20 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,44 \times 1) + (0,25 \times 1) + (0,38 \times 2) + (0,05 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,42$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,42) nos últimos doze meses foi o primeiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (melhor colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (melhor colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (segunda colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho referente à idade média dos processos em tramitação (38ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara registrou um desempenho inferior à média das unidades similares.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>André Delevati Gorski</b>	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
<b>Carla Cimone Portes Rodrigues</b>	29/9/2020	31/01/2021	125	0	0	125	0,34
<b>Dianir Valente Izaguirres</b>	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
<b>Evandro Bento Costa Barros</b>	01/02/2020	28/9/2020	241	0	0	241	0,66
<b>Julieta Albuquerque Santana Figueira</b>	01/02/2020	31/01/2021	366	5	0	361	0,99
<b>Leandro Moreira Pinto</b>	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
<b>Lucas Leite Cambraia</b>	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
<b>Rafael Firpo Rodrigues</b>	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
<b>Stefania Pasini</b>	01/02/2020	31/01/2021	366	13	0	353	0,96
<b>Vinicius Polenz Azevedo</b>	01/02/2020	31/01/2021	366	6	0	360	0,98
<b>TOTAL</b>							<b>8,93</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 817 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,93}{9}$	→	99%
--	---	------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,42 x 99%	→	0,42
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quinta colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (primeira colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar ligeiramente abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é equivalente à média das unidades similares (92%).

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

##### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
469	736	156,93%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

##### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
103	104	100,97%	Meta cumprida

##### 5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.



META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
187	687	27,22%	45%	Meta não cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
1.007	1.045	103,77%	Meta cumprida

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	0	1
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	1	0
5º	Banrisul	0	0
6º	Banco do Brasil S/A	0	0
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
1	4	0	Meta não cumprida





## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	1 E/1 C* 1 U 1P	1 E/1 C* 1 U 1P	1 E/1 C* 1 U 1P	1 E/1 C* 1 U ou CPI ** (eventualmente) 1P	Eventualmente é marcada alguma instrução
<b>Tarde</b>					

(Fonte: Informações da 1ª VT Uruguaiana em 10/03/2021)

\*Conciliação em execução ou conciliação em processos na fase de conhecimento são designadas para o primeiro horário em qualquer dia, quando solicitadas.

CPIs são designadas como primeiro horário de instrução ou na pauta de sumaríssimos.

Durante a pandemia, as audiências iniciais não estão sendo realizadas, com determinação nos processos para juntada de defesa no processo pelas reclamadas e apresentação de proposta conciliatória pelas partes.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
<b>Inicial</b>	Nada marcado (por conta da pandemia, passou a ser determinado por despacho prazo para apresentação de defesa pela reclamada e proposta conciliatória pelas partes)	Nada marcado (por conta da pandemia, passou a ser determinado por despacho prazo para apresentação de defesa pela reclamada e proposta conciliatória pelas partes)
<b>Una Sumaríssimo</b>	25/03/2021	08/04/2021
<b>Instrução</b>	07/04/2021	08/04/2020
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	09/03/2021	17/03/2021
<b>CPI's</b>	Em razão da bandeira preta em todo o Estado a única CPI que aguarda audiência foi retirada da pauta do dia 11/03/2021	08/04/2021

(Fonte: Informações da 1ª VT Uruguaiana em 10/03/2021)

### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/02 a 2021/01						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Laura Antunes de Souza</b>	14	41	42	29	10	<b>136</b>
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>29</b>	<b>10</b>	<b>136</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).



## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NUMERO DE AUDIENCIAS ADIADAS – PERIODO DE 2020/02 a 2021/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	186	86	46,24%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	91	43	47,25%
<b>TOTAL</b>	<b>277</b>	<b>129</b>	<b>46,57%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 129 no período de 2020/02 a 2021/01, correspondendo a 46,57% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março de 2020 a janeiro de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/3/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/3/2021, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária** com a Juíza Titular Laura Antunes de Souza.

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas de imediato, enquanto a expedição de ofícios é efetuada em torno de 15 dias da determinação, com exceção dos urgentes, expedidos imediatamente.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas são cumpridas no prazo de 02 dias, a partir da determinação.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos imediatamente ou, excepcionalmente, no dia seguinte.



## 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 12/03/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 08/03/2021.

## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia 12/03/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 09/03/2021.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com o informado na entrevista correcional, no arquivamento dos autos é observado o disposto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4. Constatada a existência de saldo, o valor é destinado a outras execuções existentes ou, caso contrário, devolvido aos executados.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado após o cumprimento integral do acordo e o lançamento dos pagamentos efetuados.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem duas execuções reunidas em trâmite na Unidade.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre, em regra, quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do prazo para pagamento, enquanto a retirada é efetuada quando paga a dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/01/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021256-29.2016.5.04.0801	04/6/2018	Conquistadora Transporte Coletivo de Uruguaiana Ltda. - EPP	12/6/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação do processo listado, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



#### a) Embargos de declaração

0020959-51.2018.5.04.0801	0020892-49.2019.5.04.0802	0020862-17.2019.5.04.0801	0020882-08.2019.5.04.0801
0020887-27.2019.5.04.0802	0020881-23.2019.5.04.0801	-	-

#### b) Incidentes na liquidação/execução

0021022-47.2016.5.04.0801	0020942-46.2017.5.04.0802	0020879-53.2019.5.04.0801	0020198-25.2015.5.04.0801
0020372-94.2016.5.04.0802	0001237-70.2014.5.04.0801	0020179-82.2016.5.04.0801	0020290-66.2016.5.04.0801
0020435-59.2015.5.04.0801	0020544-34.2019.5.04.0801	0020933-53.2018.5.04.0801	0021155-86.2016.5.04.0802
0000533-57.2014.5.04.0801	0020547-86.2019.5.04.0801	0020983-13.2017.5.04.0802	0020463-53.2017.5.04.0802
0000568-80.2015.5.04.0801	0001620-53.2011.5.04.0801	0020070-63.2019.5.04.0801	0020079-93.2017.5.04.0801
0020402-98.2017.5.04.0801	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/02/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/20 a 2021/01		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 12.193.118,53	70,45%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 5.058.385,73	29,23%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 56.685,94	0,33%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.308.190,20</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021).

#### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/20 a 2021/01		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 214.692,98	7,37%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 2.334.259,69	80,13%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 364.265,16	12,50%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.913.217,83</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021).

#### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 03/03 e 04/03/2021, sendo selecionados os seguintes processos:



1	Processo nº 0020116-52.2019.5.04.0801
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo celebrado na audiência realizada em 06/06/2019 (ID. b7c23bd), com prazo final de pagamento do principal em 25/11/2021. Parcelas registradas incorretamente na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", como parcela única, procedimento que acarretou a migração indevida do processo para a tarefa "Acordos vencidos" em 12/06/2020.	
2	Processo nº 0020108-41.2020.5.04.0801
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo celebrado na audiência realizada em 06/08/2020 (ID. c040051), com prazo final de pagamento do principal em 21/03/2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 20/08/2020. <b>Casos semelhantes:</b> 0020171-66.2020.5.04.0801 (ATSum), 0020280-80.2020.5.04.0801 (ATOrd), 0020179-43.2020.5.04.0801 (ATOrd), 0020096-27.2020.5.04.0801 (ATSum), 0020286-87.2020.5.04.0801 (ATSum).	
3	Processo nº 0020348-30.2020.5.04.0801
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após apresentação de quesitos ao perito médico pelas partes, em 25/11/2020 o reclamante, e em 27/11/2020, o reclamado, até 04/03/2021 não foi efetuada a intimação do perito, conforme determinação final constante no despacho proferido em 23/11/2020 (ID. cc8736b). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 16/12/2020.	
4	Processo nº 0020341-38.2020.5.04.0801
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/03/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 17/12/2020 (ID. 70295b1). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 17/12/2020.	
5	Processo nº 0020279-95.2020.5.04.0801
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/03/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 12/01/2021 (ID. cd0ead9), ordenando a intimação da reclamada para manifestar-se como entender de direito acerca da petição da parte reclamante protocolada em 11/12/2020, requerendo a transferência de saldo. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 12/01/2021.	
6	Processo nº 0020117-68.2018.5.04.0802
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> os autos encontram-se "parados" na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 15/07/2020. Além disso, até 04/03/2021 os autos aguardam o registro do trânsito em julgado. <i>Não entendi esta última afirmação, pois consta nos autos "Transito em julgado em 02/04/2018". Aliás, acho que a tarefa "arquivar" só é habilitada após o registro do trânsito em julgado.</i>	
7	Processo nº 0020373-43.2020.5.04.0801
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após a manifestação das partes sobre apresentação de quesitos para realização de perícia médica, em 20/01/2021 a reclamada e em 21/01/2021 o reclamante, até 04/03/2021 não foi efetuada a intimação do perito, conforme determinação final constante no despacho proferido em 15/12/2020 (ID. b022a18). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 22/01/2021.	
8	Processo nº 0020397-71.2020.5.04.0801
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/03/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 24/11/2020 (ID. 5653ed2), ordenando a notificação inicial da demandada TROJAHN -TOPPEL SERVICOS LTDA, na pessoa do sócio Juliano. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 27/01/2021.	
9	Processo nº 0020141-36.2017.5.04.0801
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo celebrado na audiência realizada em 18/09/2017 (ID. 648e319), com prazo final de pagamento do principal em 16/07/2018 e dos recolhimentos previdenciários em 16/08/2018. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" desde 18/09/2017.	
10	Processo nº 0020254-82.2020.5.04.0801



**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** após a manifestação do reclamante, em 10/12/2020, requerendo o envio dos autos ao contador designado (ID. -f0bdc0f), e o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 02/02/2021 para apresentar, querendo, os cálculos de liquidação, não é verificada a movimentação processual pertinente, conforme os termos do despacho proferido em 02/10/2020 (ID. 355c89) O processo permanece na tarefa "Análise" desde 03/02/2021.

11 Processo nº 0000609-47.2015.5.04.0801

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** após a manifestação da reclamada em 20/07/2020 (ID. cb07672) requerendo o não recebimento da impugnação aos cálculos apresentada pelo autor e a suspensão da liquidação, e o vencimento *in albis* do prazo da União em 27/07/2020 para vista da impugnação, não é verificado impulso processual até 04/03/2021. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 20/07/2020.

12 Processo nº 0020237-46.2020.5.04.0801

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada, em 07/12/2020, para comprovar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo, não é verificado impulso processual até 04/03/2021. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 29/11/2020.

14 Processo nº 0021330-83.2016.5.04.0801

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 04/03/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 11/02/2021 (ID. 9d806bc). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 11/02/2021.

15 Processo nº 0021387-04.2016.5.04.0801

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** transcorrido o prazo de 60 dias referido na certidão de 22/04/2019 (ID. 356c752), para obtenção de informações acerca do andamento do processo nº 0020678-63.2016.5.04.0802, em trâmite perante a 2ªVT de Uruguaiana, até 04/03/2021 não é verificada a realização de nova diligência. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 03/10/2018.

17 Processo nº 0020872-61.2019.5.04.0801

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 24/07/2020 para tomar ciência da sentença prolatada em 19/06/2020, não é verificado impulso processual até 04/03/2021. A manifestação da reclamante, apresentada em 20/06/2020 (ID. 269ad45), requerendo a expedição de RPV, está pendente de apreciação. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 22/06/2020.

18 Processo nº 0020472-47.2019.5.04.0801

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** a decisão proferida em 26/06/2020, ID. 27081a6, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 3d5b223), com prazo final de pagamento do principal em 30/04/2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" (o registro efetuado em 06/11/2019 é referente ao acordo anterior, firmado na audiência realizada em 05/11/2019), encontrando-se o processo na tarefa "Acordos vencidos", indevidamente, desde 18/07/2020.

19 Processo nº 0020934-38.2018.5.04.0801

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Até 04/03/2021, não foi procedida a conclusão para apreciação da manifestação do exequente apresentada em 29/01/2020 (ID. 8016bd1), requerendo a expedição de alvará e a realização de leilão de bem penhorado. Certidão de 30/01/2020 (ID. 92dad0d), dando conta da ausência de manifestação da demandada sobre o bloqueio de valores, sem a assinatura da servidora responsável pela expedição.



## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000008-41.2015.5.04.0801	<b>06/02/2020</b>
2	0043900-54.2002.5.04.0801	<b>16/3/2020</b>
3	0127400-52.2001.5.04.0801	<b>16/3/2020</b>
4	0011700-28.2001.5.04.0801	<b>17/3/2020</b>
5	0001165-54.2012.5.04.0801	<b>19/3/2020</b>
-	0001590-81.2012.5.04.0801	<b>18/02/2021*</b>
-	0041900-71.2008.5.04.0801	<b>25/02/2021*</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 12/3/2021).

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/3/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 04/3/2021, foi constatada a existência de 26 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0020359-93.2019.5.04.0801	17/11/2020	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>50</b>
02	0020535-77.2016.5.04.0801	17/11/2020	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>50</b>
03	0020532-20.2019.5.04.0801	18/11/2020	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>49</b>
04	0020105-23.2019.5.04.0801	07/12/2020	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>36</b>
05	0020310-18.2020.5.04.0801	13/01/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>27</b>
06	0020013-11.2020.5.04.0801	18/01/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>27</b>
07	0020144-88.2017.5.04.0801	21/01/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>27</b>
08	0020003-98.2019.5.04.0801	22/01/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>26</b>
09	0020416-77.2020.5.04.0801	28/01/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>22</b>
10	0032000-74.2002.5.04.0801	29/01/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>21</b>
11	0032000-74.2002.5.04.0801	29/01/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>21</b>
12	0032000-74.2002.5.04.0801	29/01/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>21</b>
13	0020449-67.2020.5.04.0801	01/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	<b>20</b>



14	0020025-25.2020.5.04.0801	02/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	19
15	0020114-48.2020.5.04.0801	02/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	19
16	0020446-15.2020.5.04.0801	05/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	17
17	0020319-77.2020.5.04.0801	09/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	15
18	0000782-76.2012.5.04.0801	10/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	14
19	0020022-36.2021.5.04.0801	10/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	14
20	0020077-21.2020.5.04.0801	10/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	14
21	0020437-53.2020.5.04.0801	11/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	13
22	0020873-17.2017.5.04.0801	11/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	13
23	0020015-44.2021.5.04.0801	12/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	12
24	0020508-89.2019.5.04.0801	12/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	12
25	0020508-89.2019.5.04.0801	12/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	12
26	0020470-43.2020.5.04.0801	17/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2021),

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada de imediato após a sentença de liquidação, caso o valor do crédito seja superior. Caso contrário, é procedida à citação da reclamada para oposição de embargos.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante requerimento da parte, em regra. A Unidade aplica o incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos artigos 133 e 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, baseando-se, ainda, no art. 28, § 5º, do CDC.

São realizadas, preventivamente, medidas constritivas, como Sisbajud e Renajud, antes da citação dos sócios.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **05** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.





PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
3452/2020	0047900-92.2005.5.04.0801	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5946/2020	0005000-41.1998.5.04.0801 0199200-98.2005.5.04.0802	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
9988/2020	0020561-75.2016.5.04.0801	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Outros --&gt; informações sobre o processo: datas de expedição e remessa de alvarás para CEF - Alvará de Transferência Eletrônica</i> ”
10947/2020	0020031-32.2020.5.04.0801	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Liberação do depósito recursal
183/2021	0001198-15.2010.5.04.0801	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Outros --&gt; informar que processo permanece arquivado e sem indicação alteração, com autos no depósito centralizado + informar sobre trabalho remoto em POA e VT, que impossibilita consulta de processos</i> ”.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo à idade média dos processos em tramitação.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento** (primeira colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado número de processos solucionados no período analisado (superior em 16,16% à média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/01/2021, o 19º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (14,34% abaixo da média das unidades similares) – apresentando, também, uma redução de 13,65% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, a segunda maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados superior ao dobro do número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 10,02% inferior ao número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução**, no qual a Vara registrou a melhor posição na sua faixa de movimentação processual. A Unidade apresentou, também, desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento. Como medidas para atingimento das metas, faz o seu acompanhamento no MGD, resolvendo as questões pontuais. Os esforços empreendidos resultaram no cumprimento de 04 (quatro) das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020. Não foram cumpridas as Metas 3 (“*Estimular a conciliação*”) e 7 (“*Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior*”). De qualquer sorte, merece ser destacado o cumprimento da Meta 5 (“*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*”), sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, o reclamante é intimado para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80, em observância à Recomendação nº 3/2018 do GCGJT. Decorrido o prazo de suspensão, é renovada a intimação do reclamante para que se manifeste em 30 dias e, no silêncio, o processo é remetido



ao arquivo administrativo, quando se inicia a contagem da prescrição intercorrente, na forma do art. 11-A, *caput* e §§ 1º e 2º, da CLT. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada quando decorrido o prazo de 45 dias para pagamento, enquanto a retirada ocorre quando paga a dívida. Por outro lado, quanto ao disposto no art. 855-A da CLT, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, em regra, observando-se os termos do 133 a 137 do CPC e, ainda, do art. 28§ 5º, do CDC. A Unidade realiza medidas constritivas em caráter preventivo, antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, não havendo separação as ações acidentárias, porquanto, no fluxo do PJe, elas possuem chip de prioridade, acarretando seja dado andamento prioritário a tais processos. A designação de audiências é efetuada em Secretaria. Antes do início da pandemia, eram realizadas audiências iniciais, excepcionalmente, somente quando havia pedido de realização de perícias ou outras provas. Caso contrário, eram realizadas audiências unas. Anteriormente à pandemia, nos processos movidos contra o Município em que não há pedido de prova oral, não havia realização de audiência, procedimento que se mantém atualmente. Nos demais processos, após a pandemia, não estão sendo realizadas audiências iniciais, apenas audiências de instrução. Em alguns casos, quando verificada a possibilidade de conciliação antes da instrução, o processo é incluído em pauta específica para tal fim. Foi informado, ainda, que ocorrem audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução sempre que possível.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença ocorre, em regra, no mesmo dia.

No tocante às Requisições de Pequeno Valor – RPVs, assim que expedidas, é procedida a intimação do devedor para pagamento, no prazo de 60 dias. Transcorrido o prazo, é dado o prosseguimento. No caso de inocorrência do pagamento no prazo legal, anteriormente, a Unidade efetuava sequestro de numerário, contudo, desde a liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0022027-19.2015.5.04.0000, houve limitação do valor de sequestro até o montante de 25% da arrecadação do Município de Uruguaiana. Diante disso, mensalmente é elaborada uma planilha, a qual é encaminhada ao Município para que sejam efetuados os depósitos dos valores, para evitar o sequestro e perda do controle por parte do executado. Em outubro de 2020, foi julgado o aludido mandado de segurança, com o cancelamento desta limitação de valores, porquanto denegada a segurança. Não obstante, para que o Município continue a desempenhar suas atividades e dada a pandemia atual enfrentada, foi mantido pelo Juízo, por ora, o referido percentual, “*de modo a não afetar ainda mais a situação atual*”.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 817 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana para o ano de 2021 é de 09 (nove) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a alta rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante a divisão por tarefas, tendo sido esclarecido o seguinte acerca da distribuição das atividades:

*“Na fase de liquidação e execução as tarefas são realizadas por três servidores. Os ofícios, independentemente da fase processual, são expedidos por um servidor. As notificações, cada servidor é responsável pela expedição referente à tarefa anteriormente desenvolvida. Os convênios são de responsabilidade do diretor e da assistente do diretor. As tarefas referentes às audiências são de responsabilidade da secretária de audiências. Por fim, um servidor para atender aos prazos vencidos, independentemente da fase”.*

Já o Assistente de Execução tem como atribuições analisar os cálculos e elaborar as minutas de sentença de liquidação, bem como elaborar as decisões relativas às impugnações e aos embargos à execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT4 05 (cinco) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.



Finalmente, conforme informado na entrevista correcional, o prédio onde funciona a Unidade correcionada está aguardando manutenção há cerca de dois anos, quando, em decorrência de uma grande infiltração, boa parte do forro caiu e o piso soltou. Além disso, há maçanetas estragadas e torneira com vazamento. Por outro, consideram-se adequadas a disposição dos móveis e as condições de iluminação, ruído e aparelhos de ar condicionado.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que



[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## **12.2 Aos Juízes**

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

## **12.3 À Secretaria**

### Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.



### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0020108-41.2020.5.04.0801**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado **nos processos nº(s) 0020341-38.2020.5.04.0801 e 0020397-71.2020.5.04.0801**;
- c) Concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem parados na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, situação constatada no processo nº **0020117-68.2018.5.04.0802**;
- d) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado nos processos nº(s) **0020254-82.2020.5.04.0801, 0000609-47.2015.5.04.0801, 0020237-46.2020.5.04.0801 e 0020872-61.2019.5.04.0801**;
- e) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0021330-83.2016.5.04.0801**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 À Secretaria**

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Remeter o processo nº **0020116-52.2019.5.04.0801**, para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, considerando que a última parcela tem vencimento previsto para 25/11/2021, procedendo ao lançamento das parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento);
- b) Intimar o perito conforme determinação contida no despacho proferido em 23/11/2020 (ID. cc8736b) no processo nº **0020348-30.2020.5.04.0801**;
- c) Intimar a reclamada, conforme determinação contida no despacho proferido em 12/01/2021 (ID. cd0ead9) no processo nº **0020279-95.2020.5.04.0801**;



- d) Concluir a tarefa de arquivamento do processo nº **0020117-68.2018.5.04.0802** que está na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*” desde 15/07/2020;
- e) Intimar o perito, conforme determinação contida no despacho proferido em 15/12/2020 (ID. b022a18) no processo nº **0020373-43.2020.5.04.0801**;
- f) No processo nº **0020141-36.2017.5.04.0801**, certificar a ausência de manifestação do autor sobre eventual descumprimento do acordo e a não comprovação, pela reclamada, do recolhimento das contribuições previdenciárias e realizar a conclusão dos autos para as providências que o Juízo entender de direito;
- g) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do processo nº **0020254-82.2020.5.04.0801**, considerando os termos do despacho proferido em 02/10/2020 (ID. 355c89);
- h) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0000609-47.2015.5.04.0801** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 20/07/2020 (ID. cb076720);
- i) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020237-46.2020.5.04.0801**;
- j) Proceder à nova tentativa de penhora via SISBAJUD, bem como à pesquisa no sítio da Receita Federal e de veículos, pelo convênio RENAJUD, conforme determinado no despacho proferido em 11/02/2021 (ID. 9d806bc) no **processo nº 0021330-83.2016.5.04.0801**;
- k) No processo nº **0021387-04.2016.5.04.0801**, tendo em vista o teor do despacho proferido em 10/07/2017 (ID. 5eeff37), consultar o andamento do processo nº 0020678-63.2016.5.04.0802, em trâmite perante a 2ªVT de Uruguaiana, certificando a diligência nos autos, considerando que a última consulta realizada ocorreu em 22/02/2019;
- l) No **processo nº 0020872-61.2019.5.04.0801**, proceder à conclusão necessária à apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 20/06/2020 ((ID. 269ad45).
- m) Remeter o processo nº **0020472-47.2019.5.04.0801** para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, procedendo ao lançamento das parcelas do acordo homologado na decisão proferida em 26/06/2020;
- n) No **processo nº 0020934-38.2018.5.04.0801**, providenciar a assinatura da certidão sob o ID. 92dad0d, expedida em 30/01/2021, e proceder à conclusão necessária à apreciação da manifestação do exequente apresentada em 29/01/2020 (ID. 8016bd1), requerendo a expedição de alvará e a realização de leilão de bem penhorado.

#### Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPRC.

#### Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido que a Unidade está adotando os atos editados pelo Tribunal, não tendo sido necessárias medidas diversas.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas*



*para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.*

Cumpra registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

## **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Uruguaiana no dia 15/3/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

## **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

### **16.1.SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Em face da situação relatada na entrevista correcional, solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) sejam adotadas as providências que se fizerem necessárias para o saneamento dos problemas apontados, inclusive relacionados a infiltração.

## **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 864/2021***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Laura Antunes de Souza, e pela Diretora da Secretaria, Stefânia Pasini, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**